



INTERESSADO	CAU/BR
ASSUNTO	PRIMEIRA REPROGRAMAÇÃO ORDINÁRIA DO PLANO DE AÇÃO E ORÇAMENTO DO CAU/BR – EXERCÍCIO 2017.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOBR Nº 0070-11/2017

Aprova a Primeira Reprogramação Ordinária do Plano de Ação e Orçamento do CAU/BR – Exercício 2017.

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL (CAU/BR), no exercício das competências e prerrogativas de que tratam o art. 28 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o artigo 30 do Regimento Geral aprovado pela Resolução CAU/BR nº 139, de 28 de abril de 2017, reunido ordinariamente em Brasília-DF, nos dias 21 e 22 de setembro de 2017, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando que compete ao Plenário do CAU/BR apreciar e decidir sobre o orçamento do CAU/BR, suas reformulações orçamentárias, a abertura de créditos suplementares e as transferências de recursos financeiros do CAU/BR;

Considerando as Diretrizes para Elaboração da Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do CAU – exercício 2017; e

Considerando a Deliberação Nº 51/2017 – CPFI-CAU/BR, a qual propõe ao Plenário do CAU/BR a aprovação da referida Reprogramação.

DELIBEROU:

- 1- Aprovar a Primeira Reprogramação Ordinária do Plano de Ação e Orçamento do CAU/BR – Exercício 2017 em anexo; e
- 2- Esta Deliberação Plenária entra em vigor na data de sua publicação.

Com 24 votos favoráveis dos conselheiros Clênio Plauto de Souza Farias, Heitor Antônio Maia da Silva Soares, Claudemir José Andrade, José Alberto Tostes, Hugo Seguchi, Napoleão Ferreira da Silva Neto, Anderson Fioretti de Menezes, Maria Eliana Jubé Ribeiro, José Antonio Assis de Godoy, Celso Costa, Ana de Cássia M. Abdalla Bernardino, Wellington de Souza Veloso, Hélio Cavalcanti da Costa Lima, Risale Neves Almeida, Wellington Carvalho Camarço, Manoel de Oliveira Filho, Luiz Fernando Donadio Janot, Luiz Afonso Maciel de Melo, Gislaíne Vargas Saibro, Ronaldo de Lima, Fernando Márcio de Oliveira, Renato Luiz Martins Nunes, Flávio José de Melo Moura Vale, José Roberto Geraldine Júnior e **03 ausências** dos conselheiros Maria Laís da Cunha Pereira, Fernando José de Medeiros Costa e Roseana de Almeida Vasconcelos.

Brasília-DF, 22 de setembro de 2017.

Haroldo Pinheiro Villar de Queiroz
Presidente do CAU/BR

**70ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/BR****Folha de Votação**

UF	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausência
AC	Clênio Plauto de Souza Farias	X			
AL	Heitor Antônio Maia da Silva Dores	X			
AM	Claudemir José Andrade	X			
AP	José Alberto Tostes	X			
BA	Hugo Seguchi	X			
CE	Napoleão Ferreira da Silva Neto	X			
DF	Haroldo Pinheiro Villar de Queiroz	-	-	-	-
ES	Anderson Fioreti de Menezes	X			
GO	Maria Eliana Jubé Ribeiro	X			
MA	Maria Laís da Cunha Pereira				X
MG	José Antonio Assis de Godoy	X			
MS	Celso Costa	X			
MT	Ana de Cássia M. Abdalla Bernardino	X			
PA	Wellington de Souza Veloso	X			
PB	Hélio Cavalcanti da Costa Lima	X			
PE	Risale Neves Almeida	X			
PI	Wellington Carvalho Camarço	X			
PR	Manoel de Oliveira Filho	X			
RJ	Luiz Fernando Donadio Janot	X			
RN	Fernando José de Medeiros Costa				X
RO	Roseana de Almeida Vasconcelos				X
RR	Luiz Afonso Maciel de Melo	X			
RS	Gislaine Vargas Saibro	X			
SC	Ronaldo de Lima	X			
SE	Fernando Márcio de Oliveira	X			
SP	Renato Luiz Martins Nunes	X			
TO	Flávio José de Melo Moura Vale	X			
IES	José Roberto Geraldine Júnior	X			

Histórico da votação:**Reunião Plenária N° 0070/2017****Data:** 22/09/2017

Matéria em votação: 6.11. Projeto de Deliberação Plenária que homologa Primeira Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) para o Exercício de 2017.

Resultado da votação: Sim (24) Não (0) Abstenções (0) Ausências (03) Total (27)

Ocorrências:**Secretário da Reunião:****Presidente da Reunião:**

**ANEXO**
RESOLUÇÃO Nº XX, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

Aprova a Primeira Reprogramação Ordinária do Plano de Ação e Orçamento do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) para o exercício de 2017.

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL (CAU/BR), no exercício das competências e prerrogativas de que tratam o art. 28 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o artigo 30 do Regimento Geral aprovado pela Resolução CAU/BR nº 139, de 28 de abril de 2017, e de acordo com a deliberação adotada na Reunião Plenária Ordinária nº 70, realizada nos dias 21 e 22 de setembro de 2017;

Considerando que compete ao Plenário do CAU/BR apreciar e decidir sobre o orçamento do CAU/BR, suas reformulações orçamentárias, a abertura de créditos suplementares e as transferências de recursos financeiros do CAU/BR;

Considerando as Diretrizes para Elaboração da Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do CAU – Exercício 2017; e

Considerando a Deliberação Nº 51/2017 – CPFI-CAU/BR, a qual propõe ao Plenário do CAU/BR a aprovação da referida Reprogramação.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Primeira Reprogramação Ordinária do Plano de Ação e Orçamento do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) para o Exercício de 2017, na forma do resumo abaixo:

CAU/BR – 1ª REPROGRAMAÇÃO ORDINÁRIA ORÇAMENTÁRIA – 2017

RECEITAS	R\$	DESPESAS	R\$
Receita Corrente	44.820.955,00	Despesa Corrente	43.014.803,00
Receita Capital	12.456.388,00	Despesa Capital	14.262.540,00
Total	57.277.343,00	Total	57.277.343,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 2X de setembro de 2017.

HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ
Presidente do CAU/BR